

PORTARIA Nº 020/2025 de 18 de Junho de 2.025.

(Dispõe sobre concessão de Pensão por morte a *Elvira do Carmo Ferrari Prado*).

Djalma Sombini Júnior, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Monte Mor, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Conceder pensão por morte, devido ao falecimento do servidor aposentado da Prefeitura Municipal de Monte Mor, ***Lázaro Leme do Prado Filho***, RG(SSP/SP) 27.353.173-6, CPF(MF) 968.763.108-25, a sua cônjuge ***Elvira do Carmo Ferrari Prado***, RG(SSP/SP) 30.986.325-9 CPF(MF) 138.006.148-20 , nos termos do artigo 40, § 7º da Constituição Federal (com redação anterior à EC 103, de 2019) e arts. 56 e seguintes da Lei Municipal 1912/2014.

Artigo 2º - Fica estabelecido que a Pensão, neste ato discriminado, obedecerá à seguinte forma:

Dados do Instituidor:

Lázaro Leme do Prado Filho, Pasep nº 1700964601-3, matrícula 495, servidor aposentado da Prefeitura Municipal de Monte Mor, admitido em 01 de agosto de 1983, no cargo de Pedreiro, podendo o processo ser encontrado a documentação correspondente.

Parcela da pensão vigente a partir de “25/05/2025”

Dependente	Valor
<i>Elvira do Carmo Ferrari Prado</i>	R\$2.143,53

Artigo 3º - O reajuste do benefício, dar-se-á pelo índice IPC/FIPE, de acordo com o art. 39, §2º da Lei Municipal nº 1912 de 20 de maio de 2014.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MONTE MOR, 18 de junho de 2.025.

DJALMA SOMBINI JÚNIOR
Diretor Presidente - IPREMOR